



TERMO DE RESCISÃO Nº 600/2024
AO CONTRATO Nº 95/2021

CONTRATANTE: Município de Hortolândia
CONTRATADA: EWT Brasil Elevadores Ltda
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 62033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 102/2020
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de manutenção de 3 (três) elevadores, para a realização de manutenções mensais, de forma preventiva, corretiva e emergencial, com o fornecimento de peças e acessórios necessários.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sr. **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, filósofo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.552.761-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-90, e, de outro lado, **EWT BRASIL ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 20.810.747/0001-12, com endereço na Rua Augusto de Souza Brandão, nº 78, Vila Fujita, Londrina/PR, CEP: 86015-580, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por sua sócia administradora, Sra. **Egmar Batista dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade (RG) nº 4.109.851-1 SSP/PR, inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 501.425.429-20, doravante denominada **CONTRATADA**, que pelas razões expostas nos autos do Processo Administrativo nº 62033/2024, e suas alterações, resolvem rescindir o Contrato Público nº 95/2021, de acordo com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a **rescisão amigável do Contrato nº 95/2024**, referente à prestação de serviços de manutenção de 3 (três) elevadores, para a realização de manutenções mensais, de forma preventiva, corretiva e emergencial, com o fornecimento de peças e acessórios necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido o referido instrumento de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 02/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente rescisão contratual fundamenta-se no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, havendo concordância prévia da **CONTRATADA**, de modo que



as partes conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo, que não possam ser dirimidos administrativamente, será o do Foro da Comarca de Hortolândia/SP.

Assim, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta os efeitos de fato e de direito desejados.

Hortolândia, 02 de dezembro de 2024.

FERNANDO GOMES DE MORAES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EGMAR BATISTA DOS SANTOS
Representante Legal da EWT Brasil Elevadores Ltda



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo de Rescisão ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: EWT Brasil Elevadores Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 95/2021

TERMO ADITIVO: 600/2024

OBJETO DO T.A.: Rescindir de forma amigável o Contrato Público nº 95/2021 de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 02/12/2024.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 02 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sandra Mara Fagundes Freire

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 448.338.579-87

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Egmar Batista dos Santos

Cargo: Sócia administradora

CPF: 501.425.429-20

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Caroline Fátima Ferreira Lima

Cargo: Educador Infantil

CPF: 346.487.088-06

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há.

Nome: não há

Cargo: não há

CPF: não há

Assinatura: não há

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)